



EMBRAPA | EPAMIG/ILCT

Faculdade de Farmácia  
Campus Universitário – Juiz de Fora – Minas Gerais  
CEP: 36036-900. Telefone: 2102 3893  
E-mail: [mestrado.leite@ufjf.br](mailto:mestrado.leite@ufjf.br)

## **EDITAL N° 04/2024 – PPGCTLD**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados (PPGCTLD) torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura das inscrições para o recredenciamento dos atuais docentes do Programa para o quadriênio 2025-2028.

### **1. DAS VAGAS**

As vagas serão para atuação nas linhas de pesquisa do Programa: 1. Desenvolvimento de produtos, processos e inovações tecnológicas em lácteos e 2. Gestão do agronegócio e qualidade do leite e derivados.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o recredenciamento deverão ser realizadas por e-mail, encaminhado pelo docente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados ([mestrado.leite@ufjf.br](mailto:mestrado.leite@ufjf.br)).

**2.1 Período das inscrições:** 04 a 31 de dezembro de 2024.

#### **2.2 Documentações para as inscrições:**

Deverá ser anexado ao e-mail o *Currículo Lattes*, assinalando as produções que atendem aos critérios mínimos exigidos para o recredenciamento, de acordo com as Normas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes. O oferecimento de disciplinas e as orientações serão avaliados de acordo com os registros do Programa.

Critérios mínimos para o recredenciamento de docentes:

I. ter concluído orientação de no mínimo 1 (um) pós-graduando do PPGCTLD no quadriênio;

II. apresentar produção científica e tecnológica com discente e/ou egresso\* na área de concentração de Ciência dos Alimentos ou áreas afins com pontuação de, no mínimo, 220 pontos, sendo pelo menos 20 pontos em produção científica, de acordo com a pontuação estabelecida pela CAPES no ciclo avaliativo. Os produtos, científicos ou técnicos, a serem considerados serão divulgados pelo PPGCTLD, considerando as recomendações da área de Ciência de Alimentos para os programas profissionais (<https://www.gov.br/capes/pt-br>);

\*discente e/ou egresso orientados pelo docente solicitante do recredenciamento.

III. apresentar regularidade no oferecimento de disciplina no PPGCTLD, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas (2 créditos), oferecida no mínimo duas vezes no quadriênio;

IV. ter demonstrado capacidade de buscar condições materiais e financeiras para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio de projetos submetidos agência de fomento ou instituições nacionais ou estrangeiras financiadoras de pesquisa;

### **3. DA SELEÇÃO**

A avaliação dos documentos enviados será realizada por uma comissão avaliadora representada pelo Colegiado do PPGCTLD.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado até o dia 05 de fevereiro 2025 no site do PPGCTLD (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>).

### **5. DOS RECURSOS**

Caberá recurso, mediante pedido por escrito e enviado via e-mail à Secretaria do Programa, em até 02 (dois) dias úteis, após o resultado final divulgado. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis do prazo de interposição.

## **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 03 de dezembro de 2024

Profa. Dra. Mirian Pereira Rodarte

Coordenadora do PPGCTLD  
Presidente da Comissão de Seleção de docentes do PPGCTLD